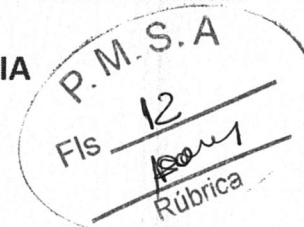




ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA



EDITAL DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.295.113/0001-39, através da Secretária Municipal de Assistência Social a Sr^a **Whyslhia Kelly Carvalho Ferreira**, CPF nº 770.683.512-04, residente e domiciliada nesta cidade, e Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 756/15 de (02.01.15) observada às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna Público, que promoverá no **dia 11 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas**, na sua sede, situada na Av. Gilberto Carvelli, s/n, Centro, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIA tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 10.520/02, aplicando de forma subsidiária a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e pelas demais condições fixadas neste Edital. Os trabalhos serão conduzidos por José Pereira Santos, designado Pregoeiro; integrarão a Equipe de apoio Ramon Camargo de Oliveira, Louriana da Silva Costa e Maria Antônia Soares Vieira Milhomem.

1. DO OBJETO

1.1.1 - Aquisição de **gás de cozinha e vasilhame de 13 kg** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do ANEXO I, parte integrante deste Edital.

1.2. Será a critério exclusivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA** a definição e estipulação dos quantitativos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

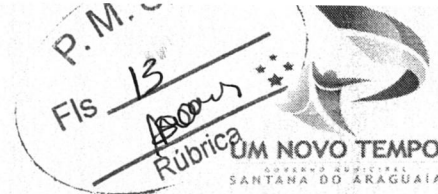
2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

2.2. Não poderá habilitar-se a presente licitação a empresa:

2.3. Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.1. Que estiver sob o processo de falência ou concordata;

2.3.2. Que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

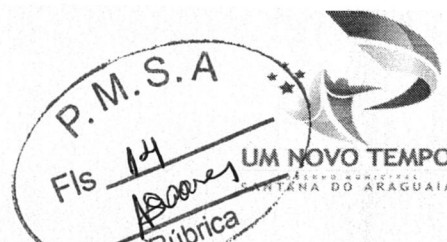
- 2.3.3. Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia**;
- 2.3.4. Para consulta e conhecimento dos interessados, a cópia do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº **007/2015**, permanecerá fixada no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, na Av. Gilberto Carvelli, s/n Centro, Santana do Araguaia, Pará.
- 2.3.5. A inobservância das vedações constantes deste Título, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.
- 3.2. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.
- 3.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.
- 3.4. É facultada ao licitante a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado por instrumento público ou particular de procuração ou de credenciamento que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes de negociação.

4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- 4.1. Para participar, os interessados deverão entregar, à Comissão de Licitação no horário estabelecido para abertura, dois envelopes lacrados. O envelope nº. 1 contendo a "Proposta de Preços" e o envelope nº. 2 contendo a "Documentação de Habilitação".



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

4.2. Externamente os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº. 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

“A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

ENVELOPE Nº. 2 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

“A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

5. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

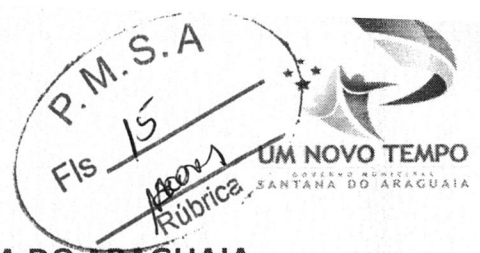
5.1. Os licitantes poderão obter um exemplar do Edital de Pregão Presencial nº **007/2015**, bem como informações ou esclarecimentos sobre o Processo Licitatório, juntamente à Comissão de Licitação, localizada na Av. Gilberto Carvelli, s/n Centro – Santana do Araguaia-PA. Maiores informações pelo telefone (094) 3431-1167 e 3431-1415 ou pelo e-mail pmsalicitacao@bol.com.br.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munidos obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

6.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

documento, dentre os indicados no item 6.1.1. deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

6.2. Os documentos referidos nos subitens 6.1.1 e 6.1.2. devem ser entregues em separado dos envelopes de nº 01 e 02.

6.3. O representante legal e o procurador ou credenciado deverão identificar-se exibindo documento de Registro Geral (Carteira de Identidade).

6.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

6.5. As propostas que não sejam apresentadas por representantes legais das licitantes ou por procuradores e /ou credenciados conforme modelo constante do Anexo II deste Edital serão consideradas como única oferta dessas empresas não podendo ser praticado mais nenhum outro ato.

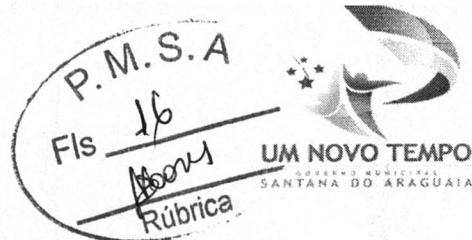
6.6. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.6.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pelo Pregoeiro, membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Equipe de Apoio mediante a apresentação dos originais.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente PREGÃO PRESENCIAL contendo, ainda, na sua parte externa, o nome "PROPOSTA DE PREÇO" e deverá ser apresentada em uma única via datilografada ou impressa por computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

- a) O nome completo do proponente dos Produtos;
- b) A descrição mencionando as características e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital. Não sendo aceita a expressão "e demais descrições conforme edital" ou outras análogas;
- c) Indicação da Marca do (s) objeto (s) ofertado (s);
- d) Os preços propostos deverão ser apresentados por item.
- e) O prazo de pagamento que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias após o fornecimento dos Produtos (nenhum pagamento será efetuado antecipadamente);
- f) A proposta também deverá conter o prazo da garantia/validade do (s) objeto (s), que será de, no mínimo, 12 (doze) MESES contra defeitos de fabricação e/ou transporte;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

g) O prazo de entrega deverá ser de acordo com o Anexo I do presente edital, sendo em caso de atraso na entrega, cobrada uma multa de até 10% (dez por cento) do valor referente à quantidade total dos objetos deste edital.

h) Declarações constantes dos Anexos III e IV.

7.2. Não serão aceitas propostas via Fax.

7.3. Serão inabilitados ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a PREFEITURA MUNICIPAL de Santana do Araguaia, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

7.4. Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, deverão ser consignados em algarismos, com duas casas decimais. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a PREFEITURA MUNICIPAL de Santana do Araguaia. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso.

7.5. No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, ISS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário a completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

7.6. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato.

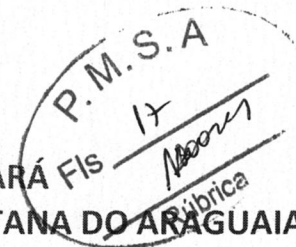
7.6. Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. **Habilitação Jurídica:**

8.1.2. Cédula de Identidade;

8.1.3. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

8.1.4. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores;

8.1.6. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1. Comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro nacional de **contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

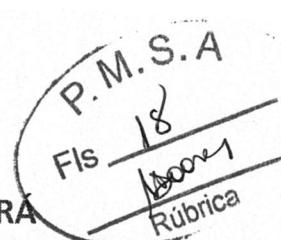
8.2.6. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social CND (INSS)** – (Certidão Negativa de Débito – CND);

8.2.7. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CND (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.2.8. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (CNDT)** (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

8.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.



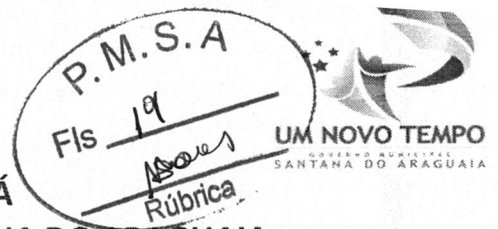
ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Não constando o prazo de validade, o (a) Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;

8.4. Dos Demais documentos:

- 8.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento** para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;
- 8.4.2. Alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária atualizado (corrente ano).**
- 8.4.3.** Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do ANEXO III;**
- 8.4.4. Declaração da própria licitante** de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo V);
- 8.4.5. Cópia de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, com firma reconhecida em cartório, que comprove que a licitante já forneceu objetos da mesma natureza, com qualidade e pontualidade;
- 8.4.5 Declaração de que teve acesso aos documentos que instruem os autos, podendo ser utilizado o modelo anexo (Anexo VII);
- 8.4.6.** Comprovante do recolhimento da taxa de aquisição do Edital no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais), ou comprovante de depósito do Banco do Brasil, Agência 2595-X, C/C 300108-3
- 8.4.7. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente;**
- 8.4.8. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de "Habilitação", para autenticação pelo Pregoeiro ou pela Comissão de apoio;
- 8.4.9. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 8.4.10. Somente **os documentos emitidos através de internet** terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;
- 8.4.11. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório;
- 8.4.12. A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante;
- 8.4.13. Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação;
- 8.4.14. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s);
- 8.4.15. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.3.11. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.3.12. As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatórias, indicados neste Edital;
- 8.3.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).
- 8.3.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).
- 8.3.15. A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro(a) no departamento de Licitações, situada à Av. Núncio Malzone Qd A, s/nº Centro, Santana do Araguaia-PA, dentro do prazo estipulado;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

8.3.16. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e nos subitens do Item 15 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

9 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO:

9.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2. Classificação das Propostas de Preços:

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão rubricadas e analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. Será proclamado pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, por ITEM, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquele ITEM da proposta ou, quando não forem classificadas, no mínimo 03 (três) propostas por ITEM, independentemente dos valores oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.3. Lances Verbais:

9.3.1. - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

9.3.2. Os lances deverão ser formulados por ITEM quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observadas a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.**



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

9.3.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3.4. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

9.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10. DO JULGAMENTO:

10.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por ITEM cotado;

10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito;

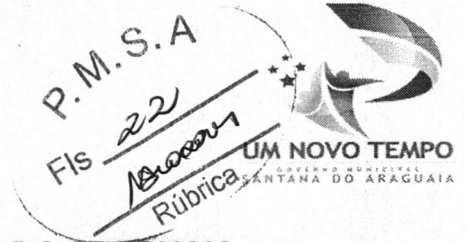
10.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da compra;

10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta;

10.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço;



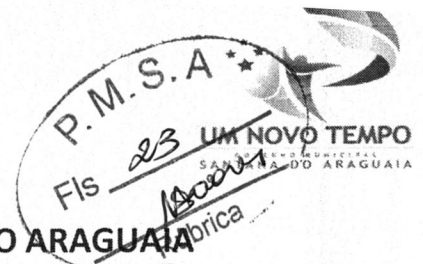
ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 10.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 10.9. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 10.10. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;
- 10.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO";
- 10.12. Será considerada vencedora a proposta que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM levando-se em consideração objetivamente o atendimento de todas as especificações deste edital;
- 10.13. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificado nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes;
- 10.14. Verificada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será permitido que todos os licitantes que propuseram o melhor preço venham a praticar o preço registrado;
- 10.15. A Prefeitura poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra para cada item que achar conveniente, que deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para que o setor técnico competente as analise;

11. DO DIREITO DE RECURSO

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começaram a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos atos;

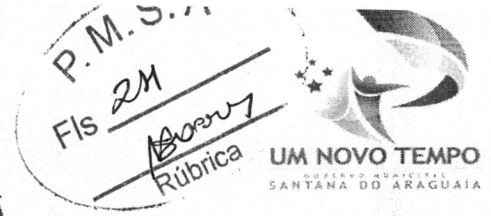


ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 11.3. Dos atos do Pregoeiro cabe o Direito de Recurso conforme consta na Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00; O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 11.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito, por intermédio do Pregoeiro, via sistema de protocolo, e observarão:
- a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
 - b) a legitimidade e o interesse recursais;
 - c) a fundamentação.
- 11.7. Depois de decididos os recursos administrativos, eventualmente interpostos, a Autoridade Executiva procederá a homologação da licitação e a adjudicação ao(s) licitante(s) vencedor (es) que será (ão) convocado (s) para firmar o instrumento nas condições estabelecidas neste edital e segundo a proposta;
- 11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12. DO RECEBIMENTO:

- 12.1. A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega dos objetos **na Prefeitura Municipal, com endereço na Av. Gilberto Carvelli, s/n Centro – Santana do Araguaia-PA, ou em outros endereços dentro dos limites territoriais do Município, previamente informados pela Secretaria);**
- 12.2. O (s) objeto (s) deverá (ão) ser (em) entregue (s) de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 7h às 13h, no endereço informado acima;
- 12.3. Os produtos licitados serão considerados recebidos, depois de conferidos e atestados por Colaborador da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia**, responsável pelo setor requisitante, da sua adequação às especificações do ANEXO I e seu perfeito estado, no prazo de 03 (três) dias corridos, após a entrega dos mesmos;
- 12.4. Verificando-se defeitos nos produtos fornecidos, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 2 (dois) dias, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

13. DO PAGAMENTO

13.1. Pelo fornecimento do (s) objeto (s) deste Edital, a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, pagará à Contratada a importância total em até 30 (trinta) dias, na medida da entrega do (s) objeto (s), após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente; não sendo permitido nenhum pagamento à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza

13.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.3. Se os produtos não forem entregues conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

13.4. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

13.5. Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas aos **órgãos:**

CÓDIGO ÓRGÃO	25 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTIC	08.122.0137
DESCRIÇÃO	2-151 – Manutenção do Fundo Municipal de A. Social
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente

FUNCIONAL PROGRAMÁTIC	08.243.1002
DESCRIÇÃO	2.159 – Manutenção do Peti
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTIC	08.244.0026
DESCRIÇÃO	2.162 – Manut.do Programa Casa de Passagem
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente

FUNCIONAL PROGRAMÁTIC	08.244.0026
DESCRIÇÃO	2.172 – Manutenção.do Programa Creas
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente

FUNCIONAL PROGRAMÁTIC	08.244.0026
DESCRIÇÃO	2.176 – Manutenção do Programa Cras
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente

14.2. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 24.616,67 (Vinte e Quatro Mil seiscentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

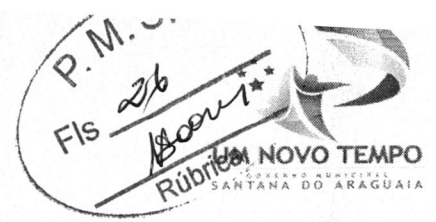
As propostas cujos valores totais se encontrarem acima do valor total estimado para esta licitação, conforme subitem acima serão **DECLASSIFICADAS**.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Se a licitante recusar-se a receber os documentos formalizadores de solicitações de compra injustificadamente e/ou não atendê-las, de acordo com as especificações exigidas no edital, no prazo previsto, será aplicada, por evento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor nominal total de cada item.

15.2. Será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor nominal total de cada item, por dia que exceda os prazos estabelecidos, limitada até 10% (dez por cento) com base no valor total de cada item;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 15.3. Pela inexecução parcial ou total dos produtos, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao licitante vencedor poderão ser aplicadas as penalidades constantes na alínea "a" do subitem 15.1
- 15.4 A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e no Contrato;
- 15.5. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e na Lei de Licitações e Contratos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.2. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, revogá-la, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, sem que os participantes tenham direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.3. A Prefeitura convocará o interessado adjudicatário para assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.4. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação, das 08h00min às 12h00min horas.

16.5. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, exceto aqueles previstos no item 16.9.



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

16.6. Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração, não puder atender a entrega dos produtos licitados no prazo e nas condições propostas, a Prefeitura poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder a novas licitações.

16.7. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão de Licitação poderá desde que esteja disponível no site do respectivo órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

16.8. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto perdurar qualquer pendência de entrega dos produtos, tal como solicitado.

16.9. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis a Prefeitura.

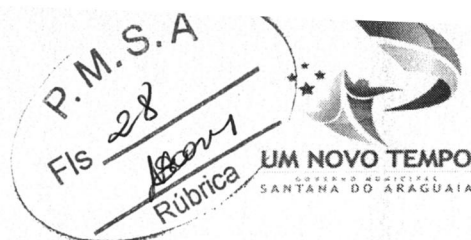
16.10. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais licitantes.

16.12 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgão ou de profissionais especializados.

16.13 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante, a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

16.14. O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

ANEXO I - Especificações do objeto

ANEXO II - Modelo de Credenciamento

ANEXO III - Declaração do disposto constitucional

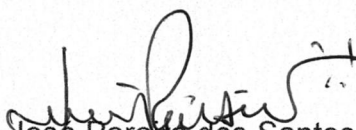
ANEXO IV - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Disposições do Edital

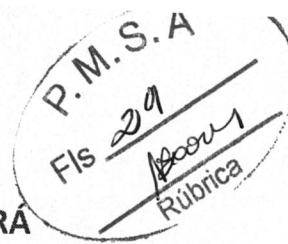
ANEXO V – Declaração de fato superveniente impeditivo da habilitação.

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

16.15. Cópia deste instrumento convocatório, estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como será afixado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, podendo ser obtido no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, PA, no endereço indicado no cabeçalho do presente Edital e pelos telefones (94) 3431-1167 e 3431-1415 ou pelo e-mail: pmsalicitacao@bol.com.br

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Santana do Araguaia, aos 21 dias de janeiro de 2015.


José Pereira dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para aquisição de **gás de cozinha e vasilhame para gás GLP de 13 kg**, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **007/2015**, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, referido ao mês de **XXXXXXXX/2015**, é de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**;
3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº **007/2015**, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

DO PRAZO DE ENTREGA

4. **Os produtos serão entregues de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias**, no local indicado pela Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame.

VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (Sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

GARANTIA DOS OBJETOS

6. Propomos garantia/validade de **12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e transporte para o (s) objeto (s)**.

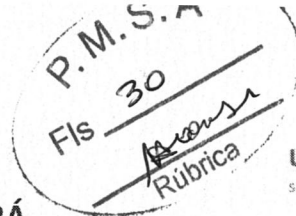
ANEXOS DESTA PROPOSTA

7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

(Local), XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



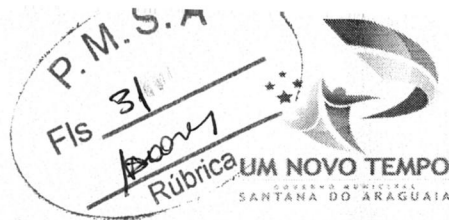
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO I

Pregão Presencial nº 007/2015

Especificação do Objeto

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR (R\$)	
				UNT.	TOTAL
1	400	UND	GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG ACONDICIONADO EM VASILHAME PRÓPRIO		
2	15	UND	VASILHAME PARA GÁS GLP 13 KG VAZIO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.		
TOTAL GERAL (R\$)					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO II

Pregão Presencial nº 007/2015

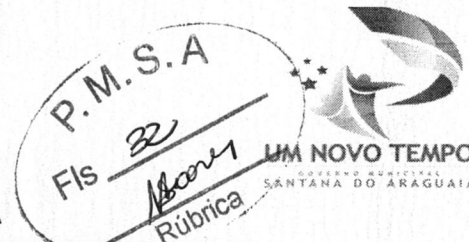
Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2015.
(local e data)

Assinatura: _____
(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO III

Pregão Presencial nº 007/2015

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

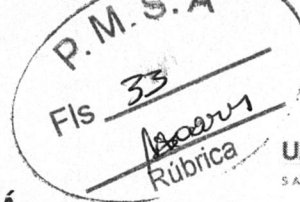
_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2015.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO IV

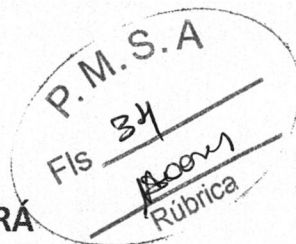
Pregão Presencial nº 007/2015

Declaração de Pleno Atendimento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe.

_____, de _____ de 2015.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

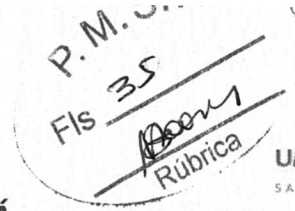
A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA

Pregão Presencial n°.007/2015.

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 007/2015

Minuta de Contrato

Instrumento Contratual para a aquisição de gás de cozinha e vasilhame, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia e a empresa:

-- CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

1.1 - CONTRATANTE – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.295.113/0001-39, através da Secretária Municipal de Assistência Social a Sr^a **Whyslhia Kelly Carvalho Ferreira**, CPF nº 770.683.512-04, residente e domiciliada nesta cidade de Santana do Araguaia-PA.

1.2 - CONTRATADA – A empresa, _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____ (casado/ solteiro), portador do RG nº ----- e do CPF nº ----- residente e domiciliado em _____.

1.3 - FUNDAMENTO – Na Licitação do tipo Pregão Presencial nº. **007/2015**, homologado em _____, e nas Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

– CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E NORMAS DE AQUISIÇÃO

2.1 - OBJETO – Aquisição de **gás de cozinha e vasilhame para gás de cozinha GLP 13 kg**, para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA**, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº **007/2015**

2.1.1 - NORMAS DE AQUISIÇÃO – A empresa contratada para fornecer o objeto, deverá iniciar a entrega após assinatura deste contrato, e emissão da ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, devendo a contratada fornecer dentro do menor preço, dispondo no local indicado o objeto ora licitado, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções da fiscalização.

2.1.2- Edital do Pregão Presencial nº. **007/2015**.

2.1.3- Proposta da contratada.

– CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO



P.M.S.A

Fis 37

Rúbrica



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

DESCRIÇÃO	2.162 – Manut.do Programa Casa de Passagem
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente
FUNCIONAL PROGRAMÁTIC	08.244.0026
DESCRIÇÃO	2.172 – Manutenção.do Programa Creas
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente
FUNCIONAL PROGRAMÁTIC	08.244.0026
DESCRIÇÃO	2.176 – Manutenção do Programa Cras
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente

– CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DO CONTRATANTE:

6.1.1 Fiscalizar os materiais recebidos;

6.1.2 Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do material ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;

6.1.3 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

6.2 DA CONTRATADA:

6.2.1 Repor, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má qualidade;

6.2.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

Subcláusula Única - A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem a Administração Pública à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

– CLÁUSULA SÉTIMA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.



P.M. -
Fls 36
Rúbrica



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

3.1 - O VALOR GLOBAL – É de R\$ 0000,00 (_____), fixo e irrevogável.

3.1.1 - Pelo fornecimento do (s) objeto (s) deste Edital, a **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA** pagará à Contratada a importância total em até 30 (trinta) dias, **na medida da entrega do (s) objeto (s)**, após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente; não sendo permitido nenhum pagamento à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

3.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.3 - Se o objeto não for entregue conforme condições do Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

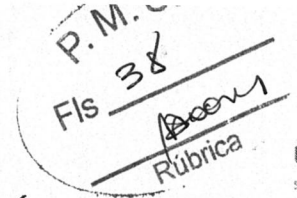
– CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato será contado da data da assinatura, com início em ____/____/2015 e término em 31.12.15, podendo ser aditado nas mesmas condições previstas no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, se ambas as partes acordarem.

– CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender as despesas decorrentes desta contratação, será utilizada a dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado que se encontra completada na Lei Orçamentária, em vigor sob:

CÓDIGO ÓRGÃO	25 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTIC	08.122.0137
DESCRIÇÃO	2-151 – Manutenção do Fundo Municipal de A. Social
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente
FUNCIONAL PROGRAMÁTIC	08.243.1002
DESCRIÇÃO	2.159 – Manutenção do Peti
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente
FUNCIONAL PROGRAMÁTIC	08.244.0026



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

7.1 - A prorrogação de prazo do fornecimento contratado poderá ser determinada pelo contratante através de aditamento, atendido o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

– CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666, de 21/06/1993, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

8.1.1 - Os atrasos injustificados na entrega dos materiais solicitados, sujeitarão a adjudicatária ao pagamento de multa por dia de atraso, de 1% (um por cento) do valor total da autorização de entrega pendente. O período de atraso será contado em dias corridos, a partir do 1º (primeiro) dia do recebimento da autorização de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.1.2 - As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

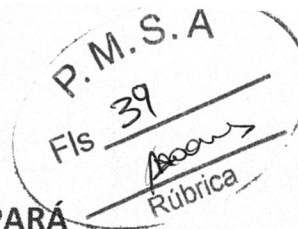
8.1.3 - O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

– CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

– CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei 8.666, de 21.06.93, bem como na Lei 10.520, de 17.07.02, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Santana do Araguaia-Pará, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente, tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Santana do Araguaia-PA, ----- de ----- de 2015.

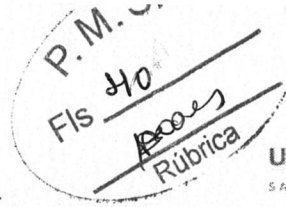
Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Processo Licitatório n.º 007/2015

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Pregão Presencial n.º 007/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Santana do Araguaia e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA.

Santana do Araguaia, ____ de ____ de 2015.